



PARECER Nº 01 DE 2017 – CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.504, DE 2017, que "Dispõe sobre a análise, classificação e pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

AUTOR: Deputado JUAREZÃO
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 1.504, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Juarezão, que tem por finalidade dispor sobre a análise, classificação e pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal, no âmbito do Distrito Federal.

O art. 1º estatui que a análise, classificação e pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal, no âmbito do Distrito Federal, será obrigatória, nas situações que menciona.

Adiante, explica o que é controle de qualidade para os efeitos da norma que se busca estabelecer.

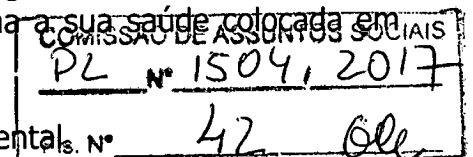
Propõe ainda a aplicação de sanções para pessoas físicas e jurídicas que infringir a norma.

Versa que caberá ao Procon encaminhar aos programas de segurança alimentar e de combate à fome os produtos apreendidos que estejam aptos ao consumo humano.

Seguem a usuais cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, alega o Autor que é obrigação dos organismos estatais, quando da aquisição de produtos de consumo para distribuição aos programas sociais, conferir a qualidade assim como a sua pesagem, buscando como isso proteger o consumidor para que não seja lesado e tenha a sua saúde colocada em risco.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.





É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 65, I, "m" do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matéria que tratam de serviços públicos em geral, salvo matéria específica de outra comissão.

A proposta é meritória ao buscar proteger o cidadão quando da aquisição de produtos, especialmente no que diz respeito ao controle de qualidade sobre esses produtos, exigindo-se que a análise, a classificação e a pesagem deles seja acurada.

Isso é o que propõe a matéria ora analisada, a qual caminha ainda no sentido de fazer com que o Poder Público e a iniciativa privada tenha maior cuidado quando da aquisição dos produtos a serem distribuídos aos cidadãos por meio de programas sociais, evitando que eles sejam lesados em seus direitos e corram o risco de terem a sua saúde comprometida.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.504, de 2017, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 1504, 2017
Fts. N° 43 62